



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2806001/2021
FLS. 652
Rub. 0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210544/2021

Processo Administrativo nº 2806001/2021

Pregão Presencial nº 030/2021

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro, Pedreiras/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desporto e Lazer, Sr^a Raimunda Nonata Pereira da Costa (ÓRGÃO GERENCIADOR), **RESOLVE** registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 030/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos diversos para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2021 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

Empresa: MIX NORTE SUL EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 11.593.045/0001-33, estabelecida à Avenida Marly Boueres, 1706, Mutirão, Pedreiras MA, representada neste ato pelo Sr(a). EDER JOFRE DA SILVA BORGES, C.P.F. nº 003.777.853-69.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Antena para voleibol confeccionada em aço, com 1,80 m de altura nas cores vermelho e branco, peso: 900 g.	PAR	18.00	152,000	2.736,00
00002	Apito Fox 40 oficial	UNIDADE	100.00	60,000	6.000,00
00003	Aro de basquete oficial tipo cesta de basquete	UNIDADE	8.00	280,000	2.240,00
00004	Bambolê em plástico resistente Especificação: diversas cores, tamanho: aproximadamente 67 cm de diâmetro x 20 mm espessura.	UNIDADE	150.00	8,000	1.200,00
00005	Bola de Beach soccer oficial Especificação: confeccionada em PU, circunferência 61-69 cm, peso: 421-450 g. 18 gomos câmara butil.	UNIDADE	60.00	172,000	10.320,00
00006	Bola de tênis de mesa oficial	UNIDADE	60.00	45,000	2.700,00
00007	Bola de voleibol de praia oficial Especificação: confeccionada com microfibras, circunferência: 65-67 cm, peso: 260-280 g. 12 gomos câmara airbility, miolo removível e lubrificado.	UNIDADE	60.00	200,000	12.000,00
00008	Bola oficial de basquete especificação: matrizada, composição em borracha, peso aproximado: 650-650 g, circunferência: 75-78 cm, rebaixo nos frisos para melhor ajuste às mãos, design inovador, câmara-ra butil, miolo removível.	UNIDADE	32.00	214,000	6.848,00
00009	Bola oficial de futebol de campo Especificação: costurada à mão. 32 gomos. Peso aproximado 410 a 450g. circunferência 68 a 70 cm. câmara airbility. Miolo Slip System removível e lubrificado.	UNIDADE	224.00	225,000	50.400,00
00010	Bola oficial de futsal adulto Especificação: Composição PU. peso aproximado 410 a 440g. circunferência 61 a 64 cm, costurada em microfibras impermeável confeccionada em microfibras e com 32 gomos, forte e resistente, Slip System removível e lubrificado, para facilitar a regulação de peso e dentro da câmara airbility.	UNIDADE	100.00	200,000	20.000,00
00011	Bola oficial de futsal infantil Especificação: Composição PU. Peso aproximado 350-380 g. circunferência 61 a 64 cm, costurada em microfibras impermeável confeccionada em PU e com 32 gomos, forte e resistente, com miolo Slip System removível e lubrificado, para facilitar a regulação do peso e do ar dentro da câmara airbility.	UNIDADE	100.00	124,000	12.400,00
00012	Bola oficial de handebol feminino Especificação: costurada ou matrizada com 32 gomos, confeccionada com PVC. Circunferência 54-56 cm, 325-400 gramas, câmara airbility com miolo embutido e lubrificado.	UNIDADE	20.00	134,000	2.680,00
00013	Bola oficial de handebol infantil Especificação: costurada ou matrizada, com 32 gomos,	UNIDADE	20.00	125,000	2.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 280600/2021
FLS. 653
Rub. J

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00014	confeccionada com pvc. Circunferência 49-51 cm 230-270 gramas, câmara airbility e miolo embutido e lubrificado. Bola oficial de handebol masculino UNIDADE	20.00	208,000	4.160,00
00015	Especificação: costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Circunferência 58-60 cm. Peso: 425-475 gramas, câmara airbility e miolo embutido e lubrificado. Bola oficial de vôlei UNIDADE	20.00	265,000	5.300,00
00016	Especificação: Composição em PU, peso aproximado: 260-280 g, circunferência: 65-67 cm, com 18 gomos, câmara airbility - miolo Slip System removível e lubrificado. Construção matrizada, aprovada pela confederação brasileira de vôlei (CBV). Bomba de ar para bolas UNIDADE	30.00	28,000	840,00
00017	Especificação material plástico, bico de metal com tubo flexível. Chuteira com travas PAR	100.00	94,000	9.400,00
00018	Especificação: trava curta, revestida em material resistente, própria para os gramados e os campos de terra. tamanho: 30 ao 43 br. Chuteira futebol Society PAR	100.00	100,000	10.000,00
00019	Especificação: Tipo: Society. Trava: trava fixa. Cabedal: material sintético. Entressola em EVA. Solado em borracha. Tamanhos variados de 35 a 46 Coletes duas faces UNIDADE	150.00	32,250	4.837,50
00020	coletes para futebol. Composição 100% poliéster. Laterais com elástico. Dimensões aproximadas: 45 cm por 56 cm (largura x altura). Cores a serem definidas posteriormente. Cone grande altura 75 cm UNIDADE	100.00	80,000	8.000,00
00021	diâmetro do topo de 5,5 cm e de base de 31,5cm, com abertura no topo de 3 cm para colocação de suporte base removível em borracha, possui rebaixo à 4 cm do topo. Base com encaixe próprio para colocação da base octogonal. Base octogonal mede 4 lados de 33 cm e 4 lados de 8 cm. A distância entre o maior lado e seu oposto é de 44 cm. Peso aproximado do produto de 3,5 kg. Cone pequeno tipo chapéu chinês UNIDADE	100.00	9,700	970,00
00022	Especificação: material plástico, 19 cm de diâmetro, 50 cm de altura, 4 cores: azul, amarelo, branco e vermelho. Cronometro digital de mão com relógio UNIDADE	10.00	41,500	415,00
00023	precisão de 1/100 de segundo, calendário, alarme, contagem regressiva e bateria litio, à prova d'água tipo botão. Disco de arremesso em aço 1 kg UNIDADE	10.00	190,000	1.900,00
00024	Equipagem completa de futebol JOGO	20.00	1.415,000	28.300,00
00025	tipo jogo de equipagem para futebol de campo. 20 peças. Fita para marcação para vôlei de praia UNIDADE	10.00	192,000	1.920,00
00026	Kit contendo 2 fitas de 8 m, 02 fitas de 16 m, 04 hartes de metal para fixação na areia. Material PVC: largura da fita 5 cm. Jogo de bingo completo, material metal UNIDADE	20.00	139,000	2.780,00
00027	Jogo de cartas tipo baralho, material plástico UNIDADE	40.00	33,500	1.340,00
00028	Jogo de cartões vermelho e amarelo UNIDADE	50.00	21,750	1.087,50
00029	Jogo de damas UNIDADE	80.00	70,000	5.600,00
00030	Especificação: modelo estojo, com trilha no verso, tabuleiro, 24 peças. Jogo de dominó tradicional UNIDADE	80.00	83,000	6.640,00
00031	Jogo de xadrez UNIDADE	30.00	90,000	2.700,00
00032	Especificação: material de madeira com 40 peças com aproximadamente 6cm, tabuleiro dobrável medindo 29xm x 29cm. Kit badminton, conjunto de 02 raquetes em fibra e UNIDADE	20.00	102,000	2.040,00
00033	02 petecas em nylon Medalha para premiação esportiva na cor bronze UNIDADE	1,500.00	6,950	10.425,00
00034	diâmetro da medalha 0,6 mm, pintada na cor bronze, (ínio, magnésio e cobre), vem com fita, largura 10mm. Medalha para premiação esportiva na cor ouro UNIDADE	1,500.00	6,950	10.425,00
00035	diâmetro da medalha 0,6 mm, pintada na cor ouro, (ínio, magnésio e cobre), vem com fita, largura 10mm. Medalha para premiação esportiva na cor prata UNIDADE	1,500.00	6,950	10.425,00
00036	diâmetro da medalha 0,6 mm, pintada na cor prata, (ínio, magnésio e cobre), vem com fita, largura 10mm. Mesa de tênis UNIDADE	20.00	1.240,000	24.800,00
00037	Especificação: material de madeira compensado, cor azul, medidas oficiais: 2,75x1,52x 0,76mm. Par de redes de futebol Society PAR	44.00	480,000	21.120,00
	Especificação: material seda, fio 03, medindo			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



2,30x5,70.					
00038	Peso de ferro 3kg para arremesso no atletismo	UNIDADE	3.00	75,000	225,00
00039	Peso de ferro 4kg para arremesso no atletismo	UNIDADE	3.00	52,000	156,00
00040	Peso de ferro 5kg para arremesso no atletismo	UNIDADE	3.00	78,000	234,00
00041	Petecas para badminton	UNIDADE	200.00	20,900	4.180,00
	Especificação: material de cortiça, peso aproximado 10 g, corpo náilon, comprimento 0,62x0,70 mm.				
00042	Quebra de cabeça tradicional	UNIDADE	24.00	53,500	1.284,00
00043	Raquete de tênis de mesa	UNIDADE	20.00	39,500	790,00
	Especificação: revertida em madeira e borracha, dimensões (a x l x p) 25,5 cm x 15cm 1 cm peso 160g.				
00044	Rede badminton	UNIDADE	24.00	250,000	6.000,00
	Especificação: Composição poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC, cabo de aço plastificado, dimensões 6,10 m de comprimento x 0,70 de altura.				
00045	Rede futebol de campo profissional tipo México 4mm, malha trançada de 16x16 cm, nos cerrados.	PAR	50.00	745,000	37.250,00
	Especificação: Composição: polipropileno seda com proteção UV. Dimensões (l x a x p). 7,5x2,5x2m				
00046	Rede para futebol Society 4mm, malha traçada de 12 x12 cm nós cerrados	PAR	75.00	460,000	34.500,00
	Especificação: Composição: polipropileno seda, com proteção UV com dimensões (l x a x p) 5.00x 2.30x0,90.				
00047	Rede para futsal oficial tipo México 4mm malha trançada de 12x12 cm, nos cerrados.	PAR	20.00	450,000	9.000,00
	Especificação: Composição: polipropileno seda com proteção UV, dimensões: 3,20x2,10x2,10 m.				
00048	Rede para vôlei oficial	UNIDADE	24.00	235,000	5.640,00
	dimensões 10,00 x 1,00 m, com 4 faixas, 5 cm de largura				
00049	Sacos para transportar bolas	UNIDADE	20.00	39,000	780,00
	tipo rede em fio de seda ou nylon 2mm, com capacidade para 10 bolas de futebol com circunferência de cada bola aproximadamente: 64-68.				
00050	Troféus com 130 cm altura	UNIDADE	20.00	620,000	12.400,00
	base 15-22 de largura x 15 de altura com estatueta, aproximadamente, confeccionado em plástico injetado poliestireno, com modelo, formato e cores a definir.				
00051	Troféus com 45-70 cm altura	UNIDADE	20.00	290,000	5.800,00
	base 10-15 de largura x 15 de altura com estatueta, aproximadamente, confeccionado em plástico injetado poliestireno, com modelo, formato e cores a definir.				
00052	Troféus com 60-75 cm altura	UNIDADE	20.00	415,000	8.300,00
	base 15-20 de largura x 15 de altura com estatueta, aproximadamente, confeccionado em plástico injetado poliestireno, com modelo, formato e cores a definir.				
00053	Troféus com 75-80 cm altura	UNIDADE	20.00	390,000	7.800,00
	base 15-20 de largura x 15 de altura com estatueta, aproximadamente, confeccionado em plástico injetado poliestireno, com modelo, formato e cores a definir.				
00054	Troféus com 90-1.20 cm altura	UNIDADE	300.00	450,000	135.000,00
	base 18-20 de largura x 15 de altura com estatueta, aproximadamente, confeccionado em plástico injetado poliestireno, com modelo, formato e cores a definir.				
00055	Troféus para jogos escolares tipo placa	UNIDADE	150.00	144,000	21.600,00
	Especificação: material plástico, acrílico ou vidro, cor dourada (ouro), medindo (A x L) 0,50 cm x 0,15.				
00056	Uniforme esportivo completo para arbitro e bandeirinhas	UNIDADE	20.00	230,000	4.600,00
	diversos tamanhos e cores.				
				VALOR TOTAL R\$	602.988,00

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 030/2021 e a Proposta de Preços.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria Municipal solicitante, mediante solicitações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento seja previsto para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que está se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 004/2021 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2706001/2021
FLS.	656
Rub.	

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA quando a licitante signatária:

- Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2021 a que se vincula o preço registrado;
- Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na

ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2021 de 05 de janeiro de 2021.

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2021 de 05 de janeiro de 2021.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2806001/202
FLS.	658
Rub.	

10.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita à Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2806001/2021
FLS.	659
Rub.	

penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

10.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

10.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

12. DO FORO

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Pedreiras(MA), 02 de setembro de 2021.

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretária Municipal de Desportos e Lazer
Autoridade Competente
Órgão Gerenciador

MIX NORTE SUL EIRELI
CNPJ: 11.593.045/0001-33
Eder Jofre da Silva Borges
C.P.F. nº 003.777.853-69
Pela Detentora do Registro